



#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08801/2022-CPL - 26.12.22

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E A EMPRESA FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito MARCIO ALEXANDRE LEITE, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - AVENIDA 1 DE ABRIL, 528 - CENTRO - SUMÉ - PB, CNPJ nº 40.407.455/0001-40, neste ato representado por IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues dos Santos, 29, Centro - Sumé - PB, CPF nº 030.509.564-10, Carteira de Identidade nº 1856207 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00018/2022, no termos do Processo de Aditamento nº PP00018/2022-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

 Considerando que, por contrato assinado em 26 de Dezembro de 2022, sob o número 08801/2022, a Prefeitura Municipal de São João do Tigre, ajustou com a contratada a FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



- Considerando a Cláusula Sétima, no Contrato nº: 08801/2022, prevê o aditamento do mesmo que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93;
- Considerando, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas;
- 4) Considerando, que o saldo dos itens e suficiente para atender até a apresente prorrogação até o dia 26 de Julho de 2024 dias, não sendo necessário aditivo de quantidade.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº: 08801/2022, objeto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE FESTAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES EVENTOS: CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTAS DE PADROEIROS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, NO ANO DE 2023.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 08801/2022 em sua cláusula sétima, fica prorrogada pelo período de 26 de Dezembro de 2023 até 26 de Julho de 2024, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. Il da Lei Federal de Licitações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

CNPJ: 40.407.439.0001-40



O fornecimento dos produtos torna-se conveniente, em razão dos custos fixos envolvidos no seu fornecimento, um dimensionamento do prazo contratual com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Permanecera inalterado até o fim de sua vigência, os valores dos produtos, presente no contrato acima mencionados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO – 13 392 2012 2046 OBJETIVO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS – 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 08801/2022.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

CAIR II ADMOT VISCOUD A

CNPJ: 40:407 (\$5/0001-40



As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro - PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

São João do Tigre - PB, 26 de Dezembro de 2023.

**TESTEMUNHAS** 

anil amont neverlo

NOME COMPLETO:

CPF: 044 356 324-12

Cyro Victor do O Moderno

PELO CONTRATANTE

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito 804.901.584-04

PELO CONTRATADO

NOME COMPLETO:

FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO

DE MÃO DE OBRA LTDA

IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO

CPF: 030.509.564-10



EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 26 de Dezembro de 2023 - www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE FESTAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES EVENTOS: CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTAS DE PADROEIROS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, NO ANO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 08801/2022 - FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - 1º Aditivo - prorroga até 26/07/2024. ASSINATURA: 26.12.2023



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

THE PARTY MURICIPAN OF AUTHOR TOWN

## XPOREACTE WORKOS ENGRIPHEAC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PP00018-001.23

São João do Tigre - PB, 21 de Dezembro de 2023.

#### PRESIDENCE SEMPLEMENT SOMEWHEND

Conforme solicitado e já informado anteriormente, se faz necessário a alteração dos contratos abaixo indicados:

Origem: Licitação modalidade Pregão Presencial nº 00018/2022.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE FESTAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES EVENTOS: CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTAS DE PADROEIROS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, NO ANO DE 2023.

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT № 08801/2022 - 26.12.23 - FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA -1º Aditivo

Ocorrência: Alterar contratos.

Contrato:

Alteração:

08801/2022

Prorrogação de prazo.

#### SAME INTO THE SECTION OF

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer e justificar, em consonância com a norma vigente, a necessidade de promover a alteração do competente contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no correspondente instrumento contratual, que será processada conforme a condição seguinte:

2.1 - Do prazo:

Os prazos de vigência dos contratos serão prorrogados por mais: CT Nº 08801/2022 - 210 (duzentos e dez) dias, passando para 26/07/2023.

#### seal - investigation in the melocal room

As alterações contratuais acima descritas, que serão processadas mediante termo de aditamento específico, justifica-se pela seguinte ocorrência:



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

3.1 - Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CT Nº 08801/2022 - A PRORROGAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, FICA CONCEDIDO Á PRORROGAÇÃO NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, FICA CONCEDIDO Á PRORROGAÇÃO NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO.

A concretização das referidas alterações contratuais poderia ocorrer com a aprovação por parte do Prefeito do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a correspondente minuta do termo de aditamento. Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado nos respectivos contratos, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Atenciosamente,

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Cyro Victor de Illusira Modison

Secretário



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.407.455/0001-40 MATRIZ	COMPROVAN	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 15/01/2021		
NOME EMPTE SAFIAL FTS E AGENCIAMENT	TO DE MAO DE OBRA LTD	A	***	
TITULO DO ESTABELECIMENT FTS E AGENCIAMENT	ITO (NOVE DE FANTASIA) FO DE MAO DE OBRA			PORTE
	TIMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL agenciamento de mão-de			
43.99-1-02 - Montager 56.20-1-02 - Serviços 71.12-0-00 - Serviços 73.19-0-99 - Outras at 74.20-0-04 - Filmager 77.31-4-00 - Aluguel d 77.32-2-01 - Aluguel d	de alimentação para eveni de engenharia ividades de publicidade na de festas e eventos le máquinas e equipament	almes e outras estruturas temp tos e recepções - bufé ão especificadas anteriorment tos agrícolas sem operador tos para construção sem opera	te ador, exceto and	saimes
80.11-1-01 - Atividade 81.21-4-00 - Limpeza ( 81.29-0-00 - Atividade 90.01-9-02 - Produção	le palcos, coberturas e out s de vigiláncia e seguranç em prédics e em domicilio s de limpeza não especifio	tras estruturas de uso tempor a privada as cadas anteriormente	ário, exceto and	aimes
80.11-1-01 - Atividade 81.21-4-00 - Limpeza e 81.29-0-00 - Atividade 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-06 - Atividade	e paicos, coberturas e out s de vigiláncia e seguranç em prédios e em domicilio s de limpeza não especific o musical s de sonorização e de ilun IATUREZAJURIDICA	tras estruturas de uso tempor a privada as cadas anteriormente	ário, exceto and	aimes
80.11-1-01 - Atividade 81.21-4-00 - Limpeza e 81.29-0-00 - Atividade 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-06 - Atividade DÓDIGO E DESCRIÇÃO DATI 206-2 - Sociedade Em	e paicos, coberturas e out s de vigiláncia e seguranç em prédios e em domicilio s de limpeza não especific o musical s de sonorização e de ilun IATUREZAJURIDICA	tras estruturas de uso tempor a privada as cadas anteriormente	COMPLEMENTO QUADRAGGA L	aimes
80.11-1-01 - Atividade 81.21-4-00 - Limpeza e 81.29-0-00 - Atividade 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-06 - Atividade 00.01-9-06 - Atividade	e paicos, coberturas e out s de vigiláncia e seguranç em prédios e em domicilio s de limpeza não especific o musical s de sonorização e de ilun IATUREZAJURIDICA	tras estruturas de uso tempora la privada la cadas anteriormente minação	COMPLEMENTO	aimes
80.11-1-01 - Atividade 81.21-4-00 - Limpeza e 81.29-0-00 - Atividade 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-06 - Atividade DÓDIGO E DESCRIÇÃO DATI 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO AV 1º DE ABRIL CEP 58.540-000	e paicos, coberturas e outs de vigilância e segurançem prédios e em domicilio s de limpeza não especifico musical s de sonorização e de iluniATUREZA JURIDICA presária Limitada  BAIRRODISTRITO CENTRO	tras estruturas de uso tempora la privada la cadas anteriormente minação    NUMERO   528	COMPLEMENTO QUADRAGGA L	OTE 269
80.11-1-01 - Atividade 81.21-4-00 - Limpeza e 81.29-0-00 - Atividade 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-06 - Atividade 00060 E DESCRIÇÃO DATE 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO AV 1° DE ABRIL  COP 58,540-000  ENDEREÇO EL ETRÔNICO IOASUME@GMAIL.CO	e paicos, coberturas e out s de vigilância e seguranç em prédios e em domicilio s de limpeza não especific musical s de sonorização e de ilun lATUREZA JURIDICA presária Limitada  BAIRRODISTRITO CENTRO	tras estruturas de uso tempora a privada is cadas anteriormente minação    NUMERO   528     MUNICIPIO   SUME     TELEFONE	COMPLEMENTO QUADRAGGA L	OTE 269
80.11-1-01 - Atividade 81.21-4-00 - Limpeza e 81.29-0-00 - Atividade 90.01-9-02 - Produção	e paicos, coberturas e out s de vigilância e seguranç em prédios e em domicilio s de limpeza não especific musical s de sonorização e de ilun lATUREZA JURIDICA presária Limitada  BAIRRODISTRITO CENTRO	tras estruturas de uso tempora a privada is cadas anteriormente minação    NUMERO   528     MUNICIPIO   SUME     TELEFONE	OOMPLEMENTO QUADRAGG4 L	OTE 269
80.11-1-01 - Atividade 81.21-4-00 - Limpeza e 81.29-0-00 - Atividade 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-06 - Atividade 00060 E DESCRIÇÃO DATE 206-2 - Sociedade Em LOGRADOURO AV 1° DE ABRIL  CEP 58.540-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO IOASUME@GMAIL.CO	e paicos, coberturas e outs de vigilância e segurançem prédios e em domicilio s de limpeza não especifico musical s de sonorização e de ilunitatureza JURIDICA presária Limitada  BAJESODISTRITO CENTRO	tras estruturas de uso tempora a privada is cadas anteriormente minação    NUMERO   528     MUNICIPIO   SUME     TELEFONE	OOMPLEMENTO QUADRAGG4 L	OTE 269  UF PE

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 08:53:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

#### 4º ADITIVO AO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPESSOAL FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA" CNPJ:

Por este instrumento particular, IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileiro, natural de Sumé/PB, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1977, Empresário, portador RG n.º 1856207 — SSP/PB, CPF n.º 030.509.564-10 e CNH Nº: 05002584801, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Dos Santos, nº 29, Bairro Centro, na Cidade de Sumé/PB - CEP 58.540-000, Único sócio da Sociedade Empresária FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA, com sede empresarial na Av. 1º DE ABRIL, nº: 528, QUADRA 004, LOTE 269, Bairro Centro, na Cidade de Sumé/PB, CEP: 58540-000 e foro na mesma cidade de Sumé-PB, registrado na JUCEP sob NIRE 25.200.958.49-7, com despacho em 15/01/2021, inscrita no CNPJ sob nº: 40.407.455/0001-40, com contrato social arquivado na JUCEP — Delegacia Regional de Campina Grande/PB, resolve ALTERAR seu contrato social, mediante as seguintes clausulas:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 977, II, CC)

A Sociedade adotará como Nome Empresarial "FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA" e também usara a expressão FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA.

#### CLÁUSULA II- O objeto social passa a ser:

Atividade Principal: Seleção E Agenciamento De Mão-De-Obra;

Atividades Secundarias: Construção de Edifícios, Montagem de Estruturas Metálicas, Montagem e Desmontagem de Andaimes e Estruturas Temporárias, Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções — Bufe, Serviços de Engenharia, Atividades de Publicidade, Filmagem de Festas e Eventos, Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agricolas, Sem Operador, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Sem Operador, Exceto Andaimes, Aluguel de Palcos Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes, Atividades de Vigilância e Segurança Privada, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Produção Musical e Atividades de Sonorização e de Iluminação, Atividades de Limpeza e Coleta de Resíduos Não-Perigosos.

#### CLÁUSULA III -

O capital fica reajustado para R\$ 700.000,00(Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000(Setecentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, formado por R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital Social encontra-se subscrito e integralizado pelo Sócio da seguinte forma:

Qtd de Quotas	Valor em R\$	%	
	Qtd de Quotas	Qtd de Quotas Valor em R\$	Qtd de Quotas Valor em R\$ %

IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO	700.000	700.000,00	100
TOTAL	700.000	700.000,00	100

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

A Empresa Resolve Promover a Consolidação de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIA "FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA"

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 977, II, CC)

A Sociedade adotará como Nome Empresarial FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 977, II, CC)

A Sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Av. 1º De Abril, nº: 528, Quadra 004, Lote 269, Bairro Centro, na Cidade de Sumé/PB, CEP: 58540-000 e foro na mesma cidade de Sumé-PB.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art 977, II, CC)

O objeto social será: Atividade Principal: Seleção E Agenciamento De Mão-De-Obra;

Atividades Secundarias: Construção de Edifícios, Montagem de Estruturas Metálicas, Montagem e Desmontagem de Andaimes e Estruturas Temporárias, Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções — Bufe, Serviços de Engenharia, Atividades de Publicidade, Filmagem de Festas e Eventos, Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agricolas, Sem Operador, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Sem Operador, Exceto Andaimes, Aluguel de Palcos Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes, Atividades de Vigilância e Segurança Privada, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Produção Musical e Atividades de Sonorização e de Iluminação, Atividades de Limpeza e Coleta de Resíduos Não-Perigosos.

## CLÁUSULA IV - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO(art.53, III,F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou as suas atividades em 15/01/2021 e seu prazo de duração será por Tempo Indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART.997,III e IV e ART.1.052 e 1.055, CC )

O capital será de R\$ 700.000,00(Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000(Setecentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, formado por R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital Social encontra-se subscrito e integralizado pelo Sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd de Quotas	Valor em R\$	%
IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO	700.000	700.000,00	100
TOTAL	700.000	700.000,00	100

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO(ART.997, VI; 1.013, 1.015;1.064 CC)

A Administração da Sociedade será exercida pelo Sócio **IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Paragrafo Único: Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANCO PATRIMONIAL(ATR. 1.065CC)

Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará costas justificadas da sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao(s) Sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART.1011, § 1º CC A ART.37, II DA Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRO-LABORE

O Sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A Sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, ou falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção das duas quotas.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSAO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente,

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

#### CLÁUSULA XIV -PORTE EMPRESARIAL (ART.3º, I, LC 123, de 2006)

O Sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da mencionada Lei.

#### CLÁUSULA XIV -DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sumé-PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em prefeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato de consolidação e assinam o presente Instrumento em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sumé - PB, 26 de Abril de 2023.

IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO

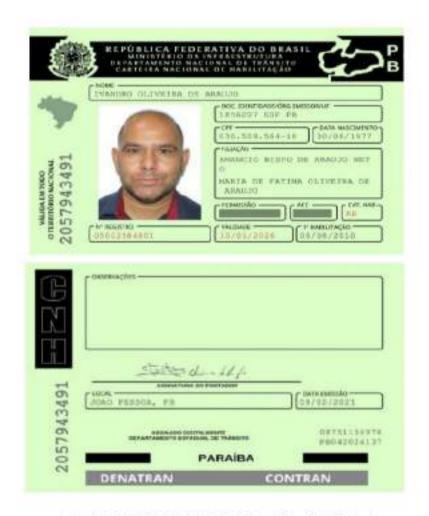
#### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 009375, registrado em 19/09/2008, inscrito no CPF nº 04465657412, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO	DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	N° do Registro	Nome
04465657412	009375	SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 09:12 808 Nº 20235377660.
PROTOCOLO: 235317660 DR 05/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305719364. CNPJ DA SEDE: 40407455000140.
NIME: 25200958457. COM EPEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2023.
FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LIDA







## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ: 40.407.455/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:49:22 do dia 12/10/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/04/2024.

Código de controle da certidão: 5FB8.5BF9.92CE.71FE Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO

CÓDIGO: 0E93.51D4.257B.9EBC Emitida no dia 01/12/2023 às 10:05:07

Nome Empresarial:

FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

Endereco: Número: Complemento:

1° DE ABRIL 528 QUADRA004 LOTE 269

 Bairro:
 Município:
 CEP:

 CENTRO
 SUME
 58540-000

Inscr. Estadual: Situação Cadastral: CNPJ/CPF;

16.385.013-5 SUSPENSO 40.407.455/0001-40

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.





MUNICIPIO DE SUMÉ

08874935000109 SECRETARIA DE FINANÇAS AV PRIMEIRO DE ABRIL, CENTRO, 5800000 Número 11117 Emissão 29/11/2023 08:11:56

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE** 

CNPJ/CPF: 40407455000140 NOME: FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

ENDEREÇO: AV. 1º DE ABRIL, 528

COMPLEMENTO: QD 04 LT269 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SUMÉ CEP: 58540000 UF: PB QUADRA: LOTE:

INSCRIÇÕES VINCULADAS

RECEITAS DIVERSAS: 4504714



FINALIDADE

COMPROVAÇÃO DE INEXISTENCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

### **OBSERVAÇÕES**

RESSALVANDO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAL ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS.

FICA A FAZENDA MUNICIPAL RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDA, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEIRO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADOS. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

DEOCLECIO S.DE OLIV.JUNIOR

FISCAL DE TRIBUTOS

MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO

SECRET.DE ORC.E FINAN
MIGUEL ROBÉRIO C. GONÇALVES

AUTENTICIDADE: 293032TAX297X1ZY51ZA EVANDRO \* 29/11/2023 08:11:56 DPCERTNV102013

Pagina 1 de 1



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.407.455/0001-40 Certidão nº: 55613343/2023

Expedição: 10/10/2023, às 16:40:57

Validade: 07/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.407.455/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.407.455/0001-40

Razão Social: FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

Endereco: AV 1 DE ABRIL 528 QUAD 04 LOTE 269 / CENTRO / SUME / PB / 58540-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2023 a 11/01/2024

Certificação Número: 2023121321064145179800

Informação obtida em 20/12/2024 15:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ARECER MURIOICO

SSIOR RECEIVED

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.

Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Interessados: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:

FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE

OBRA LTDA:

Anexo: Exposição de motivos e justificativa correspondente,

devidamente instruída com a documentação pertinente,

inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Licitação modalidade Pregão Presencial nº 00018/2022.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE FESTAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES EVENTOS: CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTAS DE PADROEIROS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, NO ANO DE 2023.

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 08801/2022 - 26.12.23 - FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA -1º Aditivo

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de aditamento, na forma como se apresenta.

Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração dos contratos acima indicados na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São João do Tigre - PB, 22 de Dezembro de 2023.

HYAGO BRUNO LEITE MARANHAO DE LUCENA

Assessor Jurídico OAB-PB 24190

Dr. Thyago Brano Late III. de Lucera ADVOGADO OAB. 24190